DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0049/2025 - DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, POR 03 (TRÊS) DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª ANA CORDEIRO COSTA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido na manhã do dia 29 de julho de 2025, da senhora Ana Cordeiro Costa, servidora pública municipal, que durante sua trajetória prestou relevantes serviços ao povo pedralavradense;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar da população, em especial dos colegas servidores, amigos e familiares;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de reconhecer e homenagear cidadãos que contribuíram significativamente para o desenvolvimento do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Pedra Lavrada, a contar desta data, em razão do falecimento da servidora pública municipal Sr.ª Ana Cordeiro Costa.

Art. 2º No dia 30 de julho de 2025 (quarta-feira), não haverá expediente nas repartições públicas municipais, excetuando-se os serviços essenciais de urgência e emergência, sendo que:

§1º A Unidade Mista de Saúde e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU funcionarão em regime de plantão, garantindo o pleno atendimento à população nos casos que demandarem cuidados urgentes e emergenciais.

Art. 3º Durante o período de Luto Oficial, a bandeira municipal será hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Lavrada, em 29 de julho de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20250729045557**
Título	DECRETO N° 0049/2025 - DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, POR 03 (TRÊS) DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª ANA CORDEIRO COSTA
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	29/07/2025 11:34
Data/hora autorização	29/07/2025 11:34
Data de circulação	30/07/2025
Diário Oficial	Edição nº 02214, data 30/07/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 30/07/2025 — Edição 02214. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250729045557&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 30/09/2026 11:27

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250729045557**, intitulada **DECRETO N° 0049/2025 - DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, POR 03 (TRÊS) DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª ANA CORDEIRO COSTA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 29/07/2025 11:34 | **Autorização:** 29/07/2025 11:34 | **Circulação:** 30/07/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 02214, 30/07/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Pedra Lavrada, a contar de 29 de julho de 2025, em razão do falecimento da servidora pública municipal Ana Cordeiro Costa. No dia 30 de julho de 2025 (quarta-feira), não haverá expediente nas repartições públicas municipais, excetuando-se os serviços essenciais de urgência e emergência, funcionando a Unidade Mista de Saúde e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU em regime de plantão, garantindo o pleno atendimento à população nos casos que demandarem cuidados urgentes e emergenciais. Durante o período de Luto Oficial, a bandeira municipal será hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município. O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250729045557&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 30/09/2026 11:27